



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 10 de novembro de 2022.

Ofício Gab. n°.: 555/2022

Ref.: Projeto de Lei n° 30/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e aprovação do Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O art. 29 do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei 11.117/2005 dispõe que a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados

Neste interim a propositura de um Projeto de Lei nas respectivas Câmaras Municipais é de suma importância para a continuidade dos trabalhos de Dissolução e Liquidação do Consorcio Intermunicipal Mantiqueira.

A justificativa está assentada na necessidade de Dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira que após várias reuniões dos municípios integrantes, com a participação dos respectivos Prefeitos, chegaram ao consenso quanto à dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e o rateio dos ativos, pelo fato de o referido Consórcio não mais servir aos objetivos para qual foi criado.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 428
DATA: 10/11/22 Hrs: 16:19
ASS.: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

O presente Projeto de Lei, é indispensável para dar continuidade nos termos legais e trâmites de seu Estatuto.

Em assembleia do Conselho de Prefeitos, realizada no dia 01 de novembro de 2022, foi aprovada a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira, bem como o Plano de Liquidação, conforme ata constante do ANEXO - I.

Com a Dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira os ativos serão rateados entre os municípios participantes, conforme ata aprovada em assembleia geral.


Desta forma, está nas mãos desta Augusta Casa Legislativa, através do presente projeto de lei, os destinos de todas estas questões e outras mais cuja menção já não enriquece a ilustração.

Rogamos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a adoção de Especial Regime de Urgência, em face de os municípios consorciados tomarem idênticas providências, visando a regularização desta situação de dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira.

Isto exposto, Senhores Vereadores, esperamos que a matéria em epígrafe seja estudada, debatida e apreciada positivamente.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vanderlei Antônio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis





Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e aprovação do Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022, na forma que especifica e dá outras providências.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

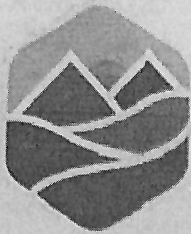
Joanópolis, 10 de novembro de 2022.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 30/2022 - Poder Executivo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 428
DATA: 10/11/22 Hrs.: 16:19
ASS.: 193



Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti – Vargem

**ATA DE APROVAÇÃO DA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MANTIQUEIRA E LIQUIDAÇÃO**

**Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal
Mantiqueira**

Às 11h00 do dia 01 do mês de novembro de 2022, reuniu-se o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira, na sede do referido consórcio localizada a Rua Bernardino de Lima Paes, 45, centro, Pedra Bela, Estado de São Paulo, CEP 12990-000.

A convocação se deu com base no art. 33 do Estatuto vigente, e o quórum de 2/3 (dois terços) previsto no Art. 12 do Estatuto para instauração da reunião do Conselho de Prefeito foi observado como se verificou com o comparecimento de todos os seus membros: Exmo. Sr. **LUIS FERNANDO MIGUEL** - Vice-Prefeito do Município de Morungaba, representando o Sr. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Morungaba, **ÁLVARO JESIEL DE LIMA** - Prefeito do Município de Pedra Bela; **ANDERSON SANTOS CORREIA** – Prefeito do Município de Tuiuti – **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Joanópolis e **LEODÉCIO ALVES DE LIMA** - Prefeito do Município de Vargem. Presentes também Dr. Alan de Lima – Assessor Jurídico e Claiton Luis Varoni – Assessor Contábil.

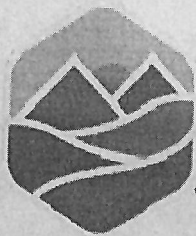
Foram abertos os trabalhos e sob a presidência do Exmo. Sr. Alvaro Jesiel de Lima em conjunto com o Assessor Jurídico Dr. Alan de Lima.

Deu-se início às deliberações:

ORDEM DO DIA: 1 - APROVAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA E DO PLANO DE LIQUIDAÇÃO.

O item “1” da pauta foi colocado em discussão. Com a palavra, o Sr. Presidente, esclareceu que em vários momentos os consorciados por unanimidade manifestaram interesse na dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira. Que é consenso entre os presentes que o Consórcio já não atende mais aos seus objetivos, tornando-se inviável a sua manutenção. Expos aos presentes o Plano de Encerramento/Liquidação do Consórcio e que o referido observa o disposto no Art. 34, do Estatuto, ao dispor, que em caso de dissolução, os bens e recursos do consórcio reverterão ao patrimônio dos Municípios Consorciados, proporcionalmente a participação de cada um deles. No nosso caso, todos os 05 (cinco) Municípios que participam do consórcio integram o mesmo desde de sua fundação, e as quotas de contribuição sempre foram equivalentes, o que implica no rateio igualitário do patrimônio do consórcio conforme se

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – Tuiuti – SP – CEP 12.990-000



Consórcio Intermunicipal Mantiqueira

Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

apresenta no Plano de Liquidação em discussão. Ressaltou que o Plano converge com o Balanço Patrimonial do consórcio, sendo que os débitos foram compensados e as quotas de cada ente estão objetivamente definidas. Os ativos e passivos foram apurados até dezembro de 2022. Os passivos, por tratarem de valores mensais que custeiam a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira foram estimados para encerramento total e inatividade do ente até fevereiro de 2023 em razão da necessidade de liquidação total. Ressaltou que há repasses a serem feitos pelos entes consorciados, os quais devem ser mantidos até dezembro de 2022. Finalmente, consignou que o saldo dos valores em conta do consórcio com a aprovação da dissolução, conforme o Plano de Liquidação, será apurado ao final e rateado igualmente entre os municípios consorciados, bem como as quotas do patrimônio a que tem direito cada consorciado.

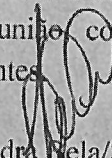
Após discussão o item “1” da ordem do dia foi colocada para deliberação, e a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e o Plano de Liquidação foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**.


Deliberou-se em seguida, que a atual Organização Administrativa continuará vigente até 31 de dezembro de 2022, único e exclusivamente para efeito de praticar atos de liquidação do consórcio nos exatos termos aprovados nesta assembleia e do Plano de Liquidação aprovado.

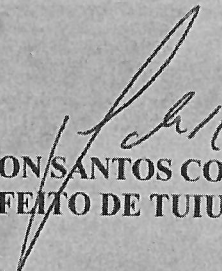
Deliberou-se, finalmente, que os atuais entes consorciados ficarão responsáveis pela guarda de toda documentação do Consórcio pelo prazo legal.

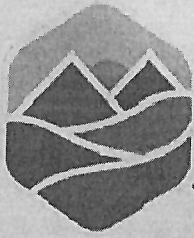
E, por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, às 12h00, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, anexasse o Plano de Liquidação aprovado e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião, como sinal de sua aprovação, juntamente com a lista das assinaturas dos membros presentes.

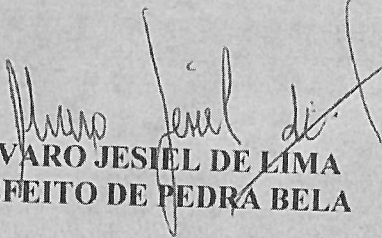

Pedra Bela/SP, 01 de novembro de 2022.

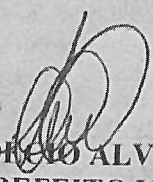

LUIS FERNANDO MIGUEL
P.P
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE MORUNGABA



ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO DE TUIUTI

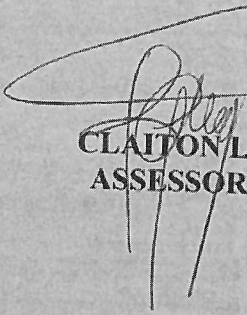


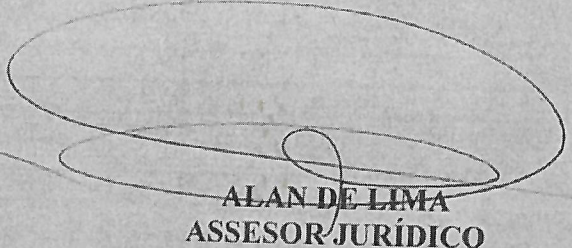
Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem


ALVARO JESIEL DE LIMA
PREFEITO DE PEDRA BELA


LEODÉCIO ALVES DE LIMA
PREFEITO VARGEM


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO JOANOPOLIS


CLAITON LUIS VARONI
ASSESSOR CONTÁBIL


ALAN DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA
05.121.695/0001-83

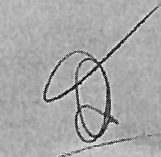

PLANO DE LIQUIDAÇÃO - Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo em 30.09.2022	Acréscimos +	Decréscimos (-)	Saldo em 28.02.2023
ATIVO				
CIRCULANTE	504.523,91	60.000,00	142.613,76	421.910,15
B Brasil-Movimento n.º 8236 - 8	254.063,37	60.000,00	793,22	313.270,15
CRÉDITO DE CURTO PRAZO	236.399,37	52.500,00	629,22	288.270,15
Outras Contribuições Previdenciárias a Receber	164,00	0,00	164,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO A RECEBER	164,00		164,00	0,00
Município de Joanópolis	17.500,00	7.500,00	0,00	25.000,00
NÃO-CIRCULANTE	17.500,00	7.500,00		25.000,00
DÍVIDA ATIVA	250.460,54	0,00	141.820,54	108.640,00
Município de Pinhalzinho	176.920,54	0,00	140.920,54	36.000,00
Município de Vargem	118.571,68		118.571,68	0,00
IMOBILIZADO	60.348,86		24.348,86	36.000,00
Aparelho de fax	73.540,00	0,00	900,00	72.640,00
Mesa para Fax	50,00		50,00	0,00
Pá Carregadeira marca Komatsu, modelo WA-180	50,00		50,00	0,00
VW Saveiro (sucata)	72.640,00			72.640,00
PASSIVO E PL	800,00		800,00	0,00
CIRCULANTE	527.023,91	70.294,45	175.408,21	421.910,15
Contribuições ao RGPS	3.811,02	32.794,45	629,22	35.976,25
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS DO EXERCÍCIO	400,00	2.132,00		2.532,00
CLV Consultoria (assessoria contábil)	2.561,80	30.662,45	0,00	33.224,25
GOVBR (sistemas)	0,00	8.255,25		8.255,25
Alan de Lima (assessoria jurídica)	2.311,80	9.247,20		11.559,00
Rorato & Molero (site)	0,00	10.660,00		10.660,00
Banco do Brasil (tarifas bancárias)	250,00			250,00
Despesas com cartórios (provisão)	0,00	500,00		500,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	2.000,00		2.000,00
Encargos Sociais de Outras Entidades (INSS Alan)	849,22	0,00	629,22	220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Pedra Bela)	220,00			220,00
ISSQN na Fonte (Pedra Bela)	509,22		509,22	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120,00		120,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	523.212,89	37.500,00	174.778,99	385.933,90
Município de Joanópolis	395.000,00	37.500,00	0,00	432.500,00
Município de Morungaba	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Pedra Bela	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Tuiuti	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Vargem	79.000,00	7.500,00		86.500,00
RESULTADOS	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Exercícios Anteriores	128.212,89	0,00	174.778,99	-46.566,10
Exercício Atual	191.206,03			191.206,03
	-62.993,14		174.778,99	-237.772,13

	Cota Municipal	Acréscimos	Abatimentos	Cota Líquida
Município de Joanópolis	77.186,78			77.186,78
Município de Morungaba	77.186,78		25.000,00	52.186,78
Município de Pedra Bela	77.186,78			77.186,78
Município de Tuiuti	77.186,78		72.640,00	4.546,78
Município de Vargem	77.186,78			77.186,78
			36.000,00	41.186,78

Pedra Bela, 28 de outubro de 2022.


CLAITON LUIS VARONI:2615359681
 Assinado de forma digital por
 CLAITON LUIS VARONI:26153596819
 Dados: 2022.10.28 19:45:26 -03'00'

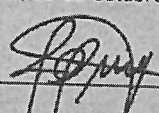
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA
05.121.695/0001-83

PLANO DE LIQUIDAÇÃO - Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - (SALDO BANCÁRIO): Valor do saldo no extrato bancário em 30/09/2022 mais as expectativas de entrada dos contratos de rateio de Vargem, Tuiuti, Pedra Bela e Morungaba, assim como as devoluções de ISSQN e IRPF do município sede.
- 2 - (CRÉDITOS DE CURTO PRAZO): Cancelamento de R\$ 164,00 referente a crédito de INSS não identificado nas GFIP; Valores a receber do município de Joanópolis, referente às parcelas de Março a Dezembro
- 3 - (DÍVIDA ATIVA): Extinção total da dívida do município de Pinhalzinho; Ajuste parcial de R\$ 24.348,86 da dívida do município de Vargem, referente a cobrança indevida de juros e atualização monetária
- 4 - (IMOBILIZADO): Baixa total dos valores de 01 Fax, 01 mesa para Fax e 01 veículo VW-Saveiro (sucata)
- 5 - (PASSIVO Fornecedores e Consignações): Valores a pagar referentes a parcelas de contratos até 28/02/2023, provisão de gastos com cartório e tarifas bancárias, INSS patronal e seguro do contrato de assessoria jurídica; Devolução de R\$ 509,22 de Imposto de Renda (Folha) e R\$ 120,00 de ISSQN (terceiros) ao município sede
- 6 - (PATRIMÔNIO LÍQUIDO): O valor de R\$ 385.933,90 referente ao Patrimônio Líquido do consórcio após todas as operações, será dividido em 05 cotas iguais aos municípios, sendo que:- (a) Vargem terá o desconto de R\$ 36.000,00 da Dívida Ativa; (b) Pedra Bela terá o desconto de R\$ 72.640,00 referente ao valor de uma Pá Carregadeira Komatsu; (c) Joanópolis terá o desconto de R\$ 25.000,00 referente a 10 parcelas do contrato de rateio 2022 não pagas

Pedra Bela, 28 de outubro de 2022.



CLAITON LUIS VARONI:261535
96819

Assinado de forma digital
por CLAITON LUIS
VARONI:26153596819
Dados: 2022.10.28 19:45:39
-03'00'

